



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, ensino médio e Quilombola).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação pretendida justifica-se na Resolução Nº 06/2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de autorização de fornecimento, em fardos transparentes resistentes, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os gêneros alimentícios constantes no empenho, entregue à empresa vencedora, como também pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas no Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pelo departamento de alimentação escolar.

3.2 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

3.3 Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega; O produto entregue com duas datas de validade deverá ser informado imediatamente no ato da entrega no depósito de alimentação escolar. Caso não seja informado e uma das datas de vencimento esteja vencida ou próximo do vencimento (menos de 6 meses) a empresa deverá fazer o recolhimento e a troca do produto imediatamente e diretamente nas unidades escolares.

3.4 A entrega dos gêneros secos como: arroz, feijão, macarrão, massa para sopa, óleo, açúcar, sal, leite em pó, alho, cebola, vinagre e bolacha devem ser feita de forma total por pedidos mensais no depósito central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05(cinco) dias úteis, após a solicitação;

3.5 Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente do Ministério da Agricultura e VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

3.6 No caso da **carne bovina moída, peito de frango e filé de peixe** deverão ser transportados em caminhão refrigerado, adequado para o tipo de alimento, com entregador devidamente uniformizado e limpo. A temperatura máxima de 7°C. todos os congelados devem ter aspecto firme, cor da carne bovina vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico. A carne moída deverá ter embalagem em saco plástico transparente reforçado com rótulo indicando o tipo de corte, peso e logomarca da empresa. O limite de peso por embalagem deverá ser de 500g (quinhentos) gramas.



3.7 A escola terá total autonomia para conferência dos produtos na hora do recebimento, com total autonomia para devolução caso algum produto não atenda as exigências estabelecidas.

4 AMOSTRAS

4.1 É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente a amostra dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos da RESOLUÇÃO / CD / FNDE N°38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

4.2. A apresentação de amostra, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, que deverá ser submetida aos testes necessários, antes da homologação do processo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (vide art. 25, §4º da resolução nº 38/2009 – FNDE - § 4º), na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Alimentação Escolar - DAE, das 8:00h às 10:00h com todas as condições necessárias para as devidas análises.

4.3. Cada produto deverá ser apresentado em embalagem original, intacto e devidamente identificado através da etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

- Nome do Licitante;
- Identificação do produto;
- Marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Ingredientes específicos;
- Tabela nutricional;
- Data de embalagem;
- Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- Peso líquido;
- Data de fabricação.

4.3.1. Decorrido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer entregas complementares ou substituição para qualquer fim.

4.3.2. As amostras apresentadas serão fotografadas e ficarão retidas na Secretaria Municipal de Educação.

4.4. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega pelo Departamento Municipal de Alimentação Escolar - DAE;

4.5 A equipe técnica da SEMED junto com o CAE deverá analisar os produtos e emitir a Declaração de Aprovação ou não dos itens apresentados, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;

4.6 A adjudicação ficará condicionada aos resultados das análises das amostras, onde as mesmas que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerada inadequada, a empresa será desclassificada, sob pena imposta pela Administração.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o fiscal do contrato, e o CAE será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).



5.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED, não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL E PERIODICIDADE

6.1 Os gêneros secos como: arroz, feijão, macarrão, massa para sopa, leite em pó, açúcar, sal, óleo, leite, bolacha, vinagre, alho e cebola serão entregues no depósito central de alimentação escolar.

6.2 O item pão deverá ser entregue diretamente nas unidades escolares (zona rural e urbana) 1 (uma) vez por semana, sempre nas quartas feiras. Os produtos congelados como carne moída, peito de frango e filé de peixe devem ser entregues nas unidades escolares (zona rural e urbana), conforme cronograma estabelecido de acordo com a ordem de fornecimento que será emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar, em dias úteis, no horário das 7h às 13h. Sendo que a entrega desses itens carne moída e peito de frango será fracionada em duas entregas mensais na zona urbana e uma entrega mensal na zona rural nos seguintes endereços:

Relação das Escolas e seus respectivos endereços Zona Urbana

LOCALIDADE	ESCOLA
BAIRRO SÃO BENEDITO	EMEF ESTRELINHA DO SABER
RUA JOAO DOS ANJOS REIS	EMEI NOSSA SENHORA DA PIEDADE
BAIRRO VALDERLANDIA	EEEFM Mª CONCEIÇÃO MALHEIRO
BAIRRO VALDERLANDIA	EEEFM Mª CONCEIÇÃO MALHEIRO-ANEXO IV
RUA JOSE CONEGO ANDRADE PINHEIRO	EMEIF PROF. FRANCISCO NUNES
RUA JOSE CONEGO ANDRADE PINHEIRO	EEEFM PROF. FRANCISCO NUNES
RUA 29 DE DEZEMBRO	EMEF Pe. MARINO CONTTI
KM 14 BR010	EEEF NICOLAU NERES
KM 14 BR010	EMEI PIMPOLHO MODERNO
RUA LOURDELANDIA	EMEIF LOURDELANDIA

ZONA RURAL

ROTA 1 BR

LOCALIDADE	ESCOLA
KM 01	EMEIF SÃO FRANCISCO CANINDÉ
KM 03	EMEIF ALTAMIRA MARIA DE OLIVEIRA
KM 09	EMEIF BERNARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
BETÂNIA	EMEIF PASTOR HERMÍNIO
KM 18	EMEIF ANEXA BOM JESUS
KM 19	EMEIF JOSÉ MARIA DE ALMEIDA
KM 21	EMEIF PRESIDENTE MÉDICE



ÉFESO	EMEIF ÉFESON
KM 23	EMEIF SANTA TEREZINHA
BARREIRA (VOLTA)	EMEIF SANTO ANTONIO I
KM 17	EMEIF SÃO GREGÓRIO
KM 19	EMEIF ANTÔNIO SANTOS DO CARMO
KM 11	EMEIF FRANCISCO DE ASSIS CASTRO PEREIRA
PANELA	SÃO TOMÉ
MURURETEUA	NOVA BETEL

ROTA 2- SANTA RITA DURÃO

LOCALIDADE	ESCOLA
GRÊMIO DO LAGO	EMEIF ANTÔNIO DE FORNOS BORGES
SÃO PAULO	EMEIF LUIZ GOMES FERREIRA
PERPETUO SOCORRO	EMEIF N. SRª PERPÉTUO SOCORRO
BRASILEIRA	EMEIF SANTA RITA DURÃO
JUTAI	EMEIF SÃO JOÃO BATISTA
SÃO JOSÉ DO GALHO GRANDE	EMEIF SÃO JOSÉ
SAUBA	EMEIF SANTA RITA DURÃO
GAUDÊNCIO	EMEIF RAINHA DA PAZ
JARAQUARA	EMEIF GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
SANTA TEREZINHA	EMEIF SANTA TEREZINHA
MARIANO	EMEIF SANTA LUZIA

ROTA 3 ITABOCAL E ALACID NUNES

LOCALIDADE	ESCOLA
SANTA RITA	EMEIF BOM JESUS
MANETA	EMEIF SANTA MARIA DO CAPUTEUA
ITABOCAL	EMEIF ITABOCAL
ITABOCAL	EEEFM ITABOCAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	EMEIF CARLOS DRUMOND
SÃO FRANCISCO (MÉDIO ITABOCAL)	EMEIF SÃO FRANCISCO
SÃO FRANCISCO MARIQUINDEUA	EMEIF SÃO FRANCISCO MARIQUINDEUA
CUMARU	EMEIF INOCENCIO FERREIRA DE CASTRO
BETEL	EMEIF NOVA ESPERANÇA
SÃO JORGE	EMEIF HORACIA RIBEIRO LEÃO
SANTA ROSA	EMEIF IVO ANTONIO DE OLIVEIRA
TAUARI	EMEIF TIRADENTES
PATRIMÔNIO	EMEIF ALACID NUNES
PATRIMÔNIO	EEEF ALACID NUNES
IACA IACA	EMEIF SÃO JOSÉ



PATRIMÔNIO	EMEI SORRISO E ALEGRIA
CAPADÓCIA	EMEIF N Sª APARECIDA
MARIQUINDEUA	EMEIF SÃO FRANCISCO MARIQUINDEUA
SERINGA	EMEIF N Sª PERPETUO SOCORRO

ROTA 4 BANGU E TESSALÔNICA

LOCALIDADE	ESCOLA
TIMBOTEUA	EMEI EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS
BANGU	EMEIF BANGU
BANGU	EEEFM BANGU
CAPUAÇU	EMEIF SANTA MARIA DA BOA VONTADE
IRAÇUA	EMEIF SÃO JOÃO DO IRAÇUA
TESSALÔNICA	EMEIF TESSALÔNICA
TESSALÔNICA	EEEFM TESSALÔNICA
SANTA HELENA	EMEIF SANTA HELENA DA VERA CRUZ
MARRAFA	EMEIF BOA ESPERANÇA DE MARRAFA
HEBROM	EMEIF HEBROM
SÃO BENEDITO	EMEIF LEÔNCIO OSVALDO DE OLIVEIRA
BETEL	EMEIF NOVA ESPERANÇA
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	EMEIF CARLOS DRUMONDE DE ANDRADE
BRACINHO	EMEIF JOSÉ LEÔNIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
MANGUEIRINHA	EMEIF PIQUIÁ
MARAMBAIA	EMEIF SANTO ANTÔNIO
PARTE GALO	EMEIF SÃO JOSE DO TIMBOTEUA

ROTA 5 BAIXO IRTUIA

LOCALIDADE	ESCOLA
REAL	EMEIF SANTA MARIA DO REAL
CATUENSE	EMEIF SANTA TERESINHA
ACHA	EMEIF N Sª DAS DORES
AJARÁ	EMEIF SÃO DOMINGOS
ARARAQUARA	EMEIF PURAQUEQUARA II
PURAQUEQUARA	EMEIF PURAQUEQUARA I
CONCEIÇÃO DO BAIXO	EMEIF N Sª DA CONCEIÇÃO
ITACURUÇA	EMEIF JOSÉ PAULO DE MOURA
CANDEUA	EMEIF VITÓRIO OLÍMPIO DE MOURA
CANDEUA	EEEF VITÓRIO OLÍMPIO DE MOURA
CAMPO ALEGRE	EMEIF N Sª DO LIVRAMENTO
ENGÊNIO	EMEIF VISTA ALEGRE
SÃO JOSÉ	EMEIF FLORINDO FERREIRA NETO
BOA VISTA	EMEIF N Sª DAS GRAÇAS



MARACAXETA	EMEIF SÃO FRANCISCO
CASTANHALZINHO	EMEIF CASTANHALZINHO
RAIZAMA	EMEIF BOM JESUS DE NAZARÉ
SOROROCA	EMEIF JESUS DE NAZARÉ
CARRO 2	
SÃO BENEDITO	EMEI PIMPOLHO SAPECA
VASQUINHO	EMEIF ESÃO JOÃO II
ROSÁRIO	MEIF SÃO JOÃO I
PIQUIA	EMEIF SÃO JOÃO DO GUAMÁ
MACEDÔNIA	----
PROVIDENCIA	EMEIF N Sª DA PROVIDENCIA
LAUDICEIA	EMEIF ITACURUÇA
AÇAITEUA	EMEIF ESÃO JOSÉ DO AÇAITEUA
MONTANHA	MEIF N Sª PEPETUO SOCORRO

ROTA 6- GALILÉIA

LOCALIDADE	ESCOLA
JURUJAIA	EMEIF SÃO MATEUS
GALILÉIA	EMEIF VICENTE DE PAULA QUEIROZ
GALILÉIA	EEEFM VICENTE DE PAULA QUEIROZ
SANTA MARIA DO CURUÇÁ	EMEIF CONCÓRDIA MARIA LOPES
SANTA CRUZ	EMEIF SANTA CRUZ
CAFETEUA	EMEIF BOA ESPERANÇA
AJARAÍ	EMEIF SÃO PEDRO
VILA CONCEIÇÃO	EMEIF CÂNDIDO MENDES
MURURETEUA	EMEIF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
IGARAPÉ BRANCO	EMEIF SÃO SEBASTIÃO
QUEIMADA	EMEIF ALOYSIO CHAVES
SAMARIA	EMEIF SANTA MARIA
JURUJAI	EMEIF BOM JARDIM
MATUPIRITRUA	EMEIF SANTA ROSA

6.3 A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o Coordenador do Departamento de Alimentação Escolar e a Nutricionista Responsável Técnica, que devem se identificar através de seus carimbos e assinaturas.

6.4 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A equipe do Departamento de Alimentação Escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão ao Fiscal do contrato eventuais inconsistências.

7.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.



PREFEITURA DE
IRITUÍIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

7.3 Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.4 Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário.

7.5 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.7 Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



PREFEITURA DE
IRITUIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, AEE, ENSINO MÉDIO E PRE ESCOLAR / ZONA URBANA

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO COM BOLACHA	VATAPÁ DE FRANGO COM ARROZ	MINGAU DE ARROZ	MACARRÃO COM CARNE MOIDA	FEIJÃO (COM ABOBORA E JAMBU), ARROZ + FRANGO DESFIADO + FRUTA
SUCO COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE+FRUTA	ARRROZ COM FILE DE PEIXE GUISADO	MACARRÃO COM CARNE MOIDA	FEIJÃO (COM ABOBORA E JAMBU), ARROZ + FRANGO DESFIADO + FRUTA
SUCO COM BOLACHA	VATAPÁ DE FRANGO COM ARROZ	SUCO COM CACHORRO QUENTE (PÃO COM CARNE MOIDA)	SOPA DE CARNE (PIMENTINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, COUVE e BATATA)	FEIJÃO (COM ABOBORA E JAMBU), ARROZ + FRANGO DESFIADO + FRUTA
SUCO COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE+FRUTA	MINGAU DE ARROZ	SOPA DE CARNE (PIMENTINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, COUVE e BATATA)	FEIJÃO (COM ABOBORA E JAMBU), ARROZ + FRANGO DESFIADO + FRUTA

NUTRICIONISTA:

Marysya da Silva

CRN7/ 8629



PREFEITURA DE —
IRITUIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ZONA URBANA E RURAL CRECHE

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
MACARRÃO COM CARNE MOIDA	VATAPÁ DE FRANGO COM ARROZ	ARRROZ COM FILE DE PEIXE GUISADO	SOPA DE CARNE (PIMENTINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, COUVE e BATATA)	FEIJÃO (COM ABOBORA E JAMBU), ARROZ + FRANGO DESFIADO + FRUTA
MACARRÃO COM CARNE MOIDA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE+FRUTA	ARRROZ COM FILE DE PEIXE GUISADO	SOPA DE CARNE (PIMENTINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, COUVE e BATATA)	FEIJÃO (COM ABOBORA E JAMBU), ARROZ + FRANGO DESFIADO + FRUTA
MACARRÃO COM CARNE MOIDA	VATAPÁ DE FRANGO COM ARROZ	ARRROZ COM FILE DE PEIXE GUISADO	SOPA DE CARNE (PIMENTINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, COUVE e BATATA)	FEIJÃO (COM ABOBORA E JAMBU), ARROZ + FRANGO DESFIADO + FRUTA

NUTRICIONISTA: Mônica da Silva Silva CRN7/ 8629



PREFEITURA DE
IRITUÍIA
CONSTITUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTA, EJA, QUILOMBOLA, AEE E PRE ESCOLAR ZONA RURAL

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO COM BOLACHA	VATAPÁ DE FRANGO COM ARROZ	MINGAU DE ARROZ	MACARRÃO COM CARNE MOIDA	FEIJÃO (COM ABOBORA E JAMBU), ARROZ + FRANGO DESLIADO + FRUTA
SUCO COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESLIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE+FRUTA	ARRROZ COM FILE DE PEIXE GUISADO	MACARRÃO COM CARNE MOIDA	FEIJÃO (COM ABOBORA E JAMBU), ARROZ + FRANGO DESLIADO + FRUTA
SUCO COM BOLACHA	VATAPÁ DE FRANGO COM ARROZ	SUCO COM CACHORRO QUENTE (PÃO COM CARNE MOIDA)	SOPA DE CARNE (PIMENTINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, COUVE e BATATA)	FEIJÃO (COM ABOBORA E JAMBU), ARROZ + FRANGO DESLIADO + FRUTA
SUCO COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESLIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE+FRUTA	MINGAU DE ARROZ	SOPA DE CARNE (PIMENTINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, COUVE e BATATA)	FEIJÃO (COM ABOBORA E JAMBU), ARROZ + FRANGO DESLIADO + FRUTA

NUTRICIONISTA Mônica da Costa Silva CRN7/ 8629



CARDAPIO 2025
PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MENSAL CRECHE E
PRE ESCOLA ZONA URBANA e ZONA RURAL

Nº	GEREROS ALIMENTICIOS	PER CAPITA	FREQUENCIA
01	SAL	0,5g	32X
02	PEITO DE FRANGO	30g	7X
03	ARROZ	25g	8X
04	CARNE MOIDA	25g	7X
05	FEIJÃO	10g	4X
06	OLEO	0,5 ml	25X
07	MACARRÃO	20g	2X
08	ALHO	0,5g	20X
09	CEBOLA	0,5g	20X
10	COLORAU	0,5g	16X
11	LEITE EM PÓ	10G	2X
12	LEITE DE COCO	5G	2X
13	AZEITE DE DENDE	5G	2X
14	FARINHA DE TRIGO	10G	2X
15	MASSA PARA SOPA	20g	2X
16	BATATA INGLESA	30	1X
17	CENOURA	20	1X
19	FILE DE PEIXE	40G	1X
20	CARNE COM OSSO	35G	2X
21	FUBÁ	20G	1X
22	AÇUCAR	20G	6X
23	VINAGRE	0,1	8X
24	MACARRÃO	25G	4X
25	MILHO PARA MINGAU	20G	1X



CARDAPIO 2025

**PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MENSAL ENSINO,
FUNDAMENTAL, EJA E QUILOMBOLA ZONA RURAL**

Nº	GENEROS ALIMENTICIOS	PER CAPITA	FREQUENCIA
01	SAL	1g	32X
02	PEITO DE FRANGO	40g	7X
03	BOLACHA SALGADA	30g	4X
04	ARROZ	30g	8X
05	CARNE MOIDA	30g	8X
06	FEIJÃO	20g	4X
07	OLEO	0,5ML	32X
08	MASSA PARA SOPA	20g	4X
09	ALHO	0,5g	20X
10	CEBOLA	0,5g	20X
11	COLORAU	0,5g	16X
12	MACARRÃO	25g	4x
13	LEITE EM PÓ	30G	2X
14	LEITE DE COCO	5G	2X
15	AZEITE DE DENDÊ	5G	2X
16	FARINHA DE TRIGO	10G	2X
17	BATATA INGLESA	40	1X
18	CENOURA	15	2X
19	FILE DE PEIXE	40G	1X
20	CARNE COM OSSO	35G	2X
21	FUBÁ	20G	1X
22	AÇUCAR	20G	6X
23	VINAGRE	0,1	8X
24	MACARRÃO	25G	4X
25	MILHO PARA MINGAU	20G	1X


MAYRA DE BRITO SILVA
Nutricionista - CRN7:8629